



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM  
Gestão 2021/2024



# **EDITAL – 19/2022**

## **DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

**Local: Secretaria Municipal de Administração**

**Data: 23/09/2022 - Hora: 09 horas**

### **CANTINEIRA**

PUBLICADO EM 19/09/2022

QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS -  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ART. 1º - ATOS L  
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS LEI ORGÂNICA, 10/08/1990

*[Assinatura]*  
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

<b>CANTINEIRA</b>					
<b>ESCOLA MUNICIPAL</b>	<b>TURNO</b>	<b>Vagas</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>PERIODO</b>
DEOLINDA DIAS DUARTE	MANHÃ	01	Rua Joana de Melo, 1.300 B. Sagrada Família	Substituição de servidora que se encontra em atestado de afastamento.	26/09/2022 à 20/11/2022

*[Assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM  
Gestão 2021/2024



### O R I E N T A Ç ã O

- Os Candidatos deverão trazer todos os documentos listados no Edital 013/2021 no Item 11.3.
- 11.3. No ato da designação, o candidato, além de satisfazer as condições legais para provimento da Função pública, deverá apresentar pessoalmente, os seguintes documentos acompanhados de fotocópias autenticadas ou com apresentação dos originais que serão conferidas e autenticadas por Servidor da Secretaria Municipal de Administração:**
- 11.3.1. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
  - 11.3.2. Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes (se tiver);
  - 11.3.3. Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
  - 11.3.4. Certificado de Reservista (se do sexo masculino e idade inferior a 46 anos);
  - 11.3.5. Carteira de Identidade;
  - 11.3.6. Cartão ou declaração do número de registro de cadastro no PIS/PASEP;
  - 11.3.7. Cartão ou declaração do número de inscrição do CPF;
  - 11.3.8. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
  - 11.3.9. Comprovante de Residência (um dos últimos três meses – é necessário que o comprovante tenha referência de data);
  - 11.3.10. Conta Corrente – Agência do Banco do Brasil;
  - 11.3.11. 01 (uma) fotos 3x4;
  - 11.3.12. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei, de acordo com o ANEXO IV;
  - 11.3.13. Declaração de antecedentes criminais;
  - 11.3.14. Declaração de que nunca foi demitido por justa ou injusta causa de nenhum órgão público, de acordo com o ANEXO V;
  - 11.3.15. Declaração de acúmulo de cargo, de acordo com o ANEXO VI;
  - 11.3.16. Declaração de que não recebe benefício do INSS, de acordo com o ANEXO VII;
  - 11.3.17. Comprovante de capacitação legal para o exercício da função pleiteada;
  - 11.3.18. Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico de Segurança do Trabalho, mediante avaliação dos seguintes exames:
    - 11.3.18.1. Hemograma completo com eritograma, leucograma e plaquetas;
    - 11.3.18.2. Glicemia de jejum;
    - 11.3.18.3. Urina Rotina.
    - 11.3.18.4. Laringoscopia indireta ou videonasofaringoscopia (para a função de Professor de Educação Básica e Professor de Educação Física).
- 11.5. A falta de quaisquer documentos dos incisos 11.3.1 ao 11.3.18.4. acima, fica o candidato impedido de assinar o contrato durante o ato da designação, podendo o mesmo participar de outra designação durante o ano letivo mantendo sua classificação na listagem do Processo Seletivo no município.**